

LEI Nº 2.227, DE 09 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a atender as despesas de construção de uma UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, com recursos provenientes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, cuja classificação orçamentária será definida no Decreto de abertura, conforme o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de março de 2010



Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito